

EDITAL – 138/2018

NOTIFICAÇÃO PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Notificam-se os proprietários do imóvel sito na Rua do Cruzeiro, na povoação de Matados, na União das Freguesias de Tavares, neste concelho de Mangualde, **notificam-se todos os proprietários** nos termos do disposto do n.º 3, do art. 37.º A do Decreto Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, **pelo presente edital, que:**

No dia 27 de abril de 2018 deu entrada nos Serviços desta Câmara Municipal, uma denúncia pelo facto de, enquanto proprietário detentor de terreno confinante a edificações, não ter procedido à gestão de combustível.

Esta conduta violou o disposto no n.º 10 do art.º 15º do Decreto lei 124/2006 de 28 de junho alterado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, dado que até a data não está resolvido.

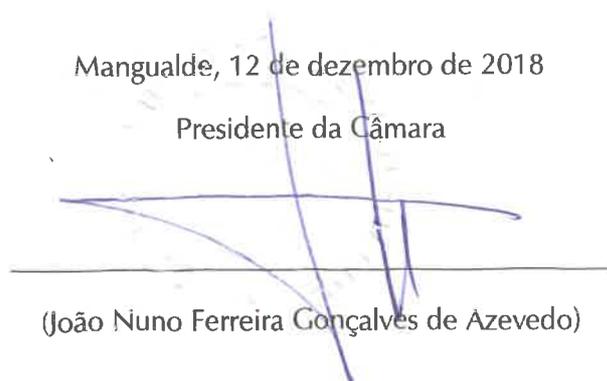
Em função de tais factos, vimos notificar V. Ex^ª, nos termos do n.º 1 do art.º 8º do mesmo diploma legal, para proceder no **prazo de 10 dias**, à realização da gestão de combustível do prédio em causa na referida denúncia.

Nos termos do n.º 4 do art.º. 21º decorrido o prazo agora concedido sem que se mostrem realizados os trabalhos de gestão de combustível, poderá, a Câmara Municipal proceder à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, a expensas de V. Ex^ª, **bem como será instaurado o respetivo processo de contraordenação.**

Sobre esta matéria, informa-se que o incumprimento da realização da gestão de combustível, é punido, de acordo com o art.º 12º “com coimas entre € 140,00 (cento e quarenta euros) a € 5.000,00 (cinco mil euros), no caso de pessoa singular, e entre € 800,00 (oitocentos euros) a € 60.000,00 (sessenta mil euros), no caso de pessoas coletivas.”

Mangualde, 12 de dezembro de 2018

Presidente da Câmara



(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)